



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000191 / 2025
EMIÇÃO: 28/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

O objeto da presente contratação é a aquisição de caixas de som e lâmpadas para cromoterapia, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS, para atender às necessidades da equipe multiprofissional da Atenção Básica na implementação de práticas integrativas e complementares (PICs), conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)

Justificativa

-

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	0,00	00025209 - CAIXA SOM SPEAKER SPLASH SP605 10W
Dotação:Acesso:1335 Projeto: 0048 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 33 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
002/000	UN	1,00	0,00	00025211 - CAIXA DE SOM TAX5509/78 2400W PRBIV
Dotação:Acesso:1335 Projeto: 0048 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 33 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
003/000	UN	2,00	0,00	00025213 - LAMP LE MUL BUL 3,5W LM340BIV
Dotação:Acesso:1334 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 26 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.26.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS identificou a necessidade de aquisição de caixas de som e lâmpadas para cromoterapia, com o objetivo de qualificar as ações da equipe multiprofissional da Atenção Básica. A aquisição visa promover práticas integrativas e complementares (PICs), conforme previstas no Plano Municipal de Saúde, na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Essas práticas buscam proporcionar acolhimento, bem-estar e cuidado humanizado aos usuários do sistema de saúde municipal, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população.

O problema a ser resolvido é a ausência de equipamentos adequados para a implementação de práticas terapêuticas integrativas, como a cromoterapia e a musicoterapia, que demandam recursos específicos, como lâmpadas de cromoterapia e caixas de som de qualidade, para viabilizar sessões terapêuticas que estimulem o equilíbrio físico, mental e emocional dos pacientes. A aquisição desses bens atende ao interesse público ao fortalecer a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer serviços de saúde humanizados e alinhados às diretrizes nacionais e municipais, promovendo maior eficiência no atendimento e satisfação dos usuários.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade identificada, os seguintes itens foram especificados, com base na análise das demandas da equipe multiprofissional da Atenção Básica:

- Caixa de Som Speaker Splash SP605 10W: 1 unidade;
- Caixa de Som TAX5509/78 2400W PRBIV: 1 unidade;
- Lâmpada LED Multicolor Bulbo 3,5W LM340BIV: 2 unidades.

2.2 Análise das Alternativas Possíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

1. **Locação de Equipamentos:** A locação foi descartada devido à ausência de fornecedores locais que ofereçam esses equipamentos específicos com a qualidade necessária, além de implicar custos recorrentes que poderiam superar o valor da aquisição no médio prazo.
2. **Aquisição de Equipamentos Usados:** Considerada inviável, pois não garante a qualidade, durabilidade e conformidade técnica exigidas para práticas terapêuticas na área da saúde, além de aumentar o risco de falhas e custos



de manutenção.

3. **Aquisição de Novos Equipamentos:** Opção escolhida, pois assegura a aquisição de bens novos, com garantia de fábrica, conformidade técnica e adequação às especificações exigidas para as práticas integrativas. Essa alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade, a eficiência e a segurança dos equipamentos.

2.3 Justificativa Técnica e Econômica

A escolha pela aquisição de novos equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e a segurança das práticas terapêuticas, que exigem equipamentos com especificações técnicas precisas. As caixas de som selecionadas (Speaker Splash SP605 10W e TAX5509/78 2400W PRBIV) oferecem potência e funcionalidades adequadas para ambientes de atendimento em saúde, permitindo a reprodução de sons para musicoterapia. As lâmpadas LED multicolor (3,5W LM340BIV) são específicas para cromoterapia, com capacidade de emitir cores variadas que atendem às exigências terapêuticas. Economicamente, a aquisição direta é vantajosa, pois o valor estimado (R\$ 2.129,50) está abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343/2024), e a compra de bens novos reduz custos de manutenção e reposição no longo prazo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado (R\$ 2.129,50) foi calculado com base na média dos preços obtidos, considerando o frete tipo CIF (todos os impostos e encargos inclusos) para entrega no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a adequação ao mercado. O valor total está dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 (R\$ 62.725,59), não configurando fracionamento indevido de despesas, conforme análise do somatório das despesas da unidade gestora no exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de caixas de som e lâmpadas para cromoterapia, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS, para atender às necessidades da equipe multiprofissional da Atenção Básica na implementação de práticas integrativas e complementares (PICs), conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Os itens a serem adquiridos são:

- **Caixa de Som Speaker Splash SP605 10W:** 1 unidade;
- **Caixa de Som TAX5509/78 2400W PRBIV:** 1 unidade;
- **Lâmpada LED Multicolor Bulbo 3,5W LM340BIV:** 2 unidades.

A aquisição visa equipar a Secretaria Municipal de Saúde com ferramentas adequadas para a realização de musicoterapia e cromoterapia, promovendo acolhimento, bem-estar e cuidado humanizado aos usuários do sistema de saúde municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024). O valor



estimado da presente aquisição é de R\$ 2.129,50, conforme pesquisa de preços realizada, estando enquadrado no limite legal. A necessidade da aquisição decorre da ausência de equipamentos adequados para a realização de práticas integrativas, como musicoterapia e cromoterapia, que são recomendadas pela PNPIC e previstas no Plano Municipal de Saúde. Essas práticas contribuem para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida, alinhando-se aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de oferecer atendimento humanizado e eficiente. A contratação é essencial para atender ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Porto Lucena-RS, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de caixas de som e lâmpadas para cromoterapia, que serão utilizados pela equipe multiprofissional da Atenção Básica para implementar práticas integrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. As caixas de som (Speaker Splash SP605 10W e TAX5509/78 2400W PRBIV) serão empregadas na musicoterapia, proporcionando reprodução de sons e músicas terapêuticas em sessões individuais e coletivas, em ambientes controlados, para promover relaxamento e bem-estar. As lâmpadas LED multicolor (3,5W LM340BIV) serão utilizadas na cromoterapia, emitindo luzes de diferentes cores para estimular o equilíbrio físico, mental e emocional dos pacientes, conforme protocolos terapêuticos estabelecidos.

A solução abrange todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até o uso operacional, incluindo a entrega no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, a instalação e a verificação de funcionamento. A implementação da solução fortalecerá a capacidade da Secretaria em oferecer práticas inovadoras e humanizadas, alinhadas às diretrizes nacionais e municipais de saúde. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, com emissão de nota de empenho, garantindo celeridade e economicidade no processo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos para a execução da contratação:

- **Especificações Técnicas:**
 - **Caixa de Som Speaker Splash SP605 10W:** Potência de 10W, conectividade Bluetooth, resistência à água (IPX4 ou superior), bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas.
 - **Caixa de Som TAX5509/78 2400W PRBIV:** Potência de 2400W, conectividade Bluetooth, compatibilidade com entrada USB e auxiliar, design portátil e robusto.
 - **Lâmpada LED Multicolor Bulbo 3,5W LM340BIV:** Potência de 3,5W, capacidade de emissão de luzes multicolor (mínimo de 7 cores), base E27, vida útil mínima de 15.000 horas.
- **Condições de Entrega:** Os bens devem ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS (Rua [inserir endereço], CEP [inserir CEP]), com frete tipo CIF (todos os impostos e encargos inclusos), em até 15 dias corridos após a emissão da nota de empenho.
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- **Conformidade Legal:** O fornecedor deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.343/2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada nas seguintes etapas:

1. **Formalização da Contratação:** Emissão da nota de empenho, com base na proposta mais vantajosa identificada na pesquisa de preços, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Entrega dos Bens:** O fornecedor deverá entregar os itens no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 dias corridos após a emissão da nota de empenho, acompanhados de nota fiscal e termo de garantia.
3. **Recebimento Provisório:** A equipe técnica da Secretaria verificará a conformidade dos bens com as especificações técnicas descritas, testando o funcionamento das caixas de som e lâmpadas.
4. **Recebimento Definitivo:** Após a conferência e aprovação dos bens, será emitido o termo de recebimento definitivo, iniciando o prazo de garantia.
5. **Utilização dos Equipamentos:** Os bens serão utilizados pela equipe multiprofissional em sessões de musicoterapia e



cromoterapia, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Os prazos e responsabilidades serão monitorados pela Secretaria, garantindo a execução eficiente e dentro das condições previstas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de um servidor designado como gestor do contrato, com as seguintes atribuições:

- **Planejamento:** Elaboração de cronograma para entrega, recebimento e teste dos equipamentos, com registro no sistema de gerenciamento de contratações da Prefeitura.
- **Monitoramento:** Acompanhamento da entrega e verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, com registro em relatório técnico.
- **Controle:** Fiscalização do cumprimento das obrigações do fornecedor, incluindo prazos, garantia e documentação exigida.
- **Avaliação:** Verificação da funcionalidade e adequação dos equipamentos às práticas integrativas, com feedback da equipe multiprofissional.

Riscos potenciais, como atrasos na entrega ou inconformidade dos bens, serão mitigados por meio de exigência de certidões negativas, verificação prévia do cadastro no SICAF e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso necessário. O pagamento será realizado preferencialmente por cartão de pagamento, com registro no PNCP, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado (R\$ 2.129,50) foi calculado com base na média dos preços obtidos, considerando o frete tipo CIF (todos os impostos e encargos inclusos) para entrega no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena-RS. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a adequação ao mercado. O valor total está dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 (R\$ 62.725,59), não configurando fracionamento indevido de despesas, conforme análise do somatório das despesas da unidade gestora no exercício financeiro.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1335	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0048 Atenção Primária	4490 52 00 00 000	0,00	2.500,00
1334	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0048 Atenção Primária	3390 30 00 00 000	0,00	500,00



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/07/2025

Hora: 13:52:35



Total geral disponível **R\$ 3.000,00**

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

28/07/2025 ÀS 10:01:26 PEDIDO AUTORIZADO POR DEISE TATIANI DUTRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 30 de Julho de 2025